



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022 que:

“Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense a Sra. Marlene Teresinha Neusquen Giroto.”

AUTOR: DEP. GESSIVALDO ISAÍAS

RELATOR: DEP. SEVERO EULÁLIO

I – RELATÓRIO

Nos termos dos arts. 47, inciso VI, 59, 60 e 61 do Regimento Interno, fui nomeado relator da presente proposição para emitir parecer sobre a constitucionalidade da matéria. Para tanto, deve ser observada sua adequação formal e material com os preceitos normativos da Constituição da República de 1988 e da Constituição do Estado do Piauí de 1989.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Gessivaldo Isaías, que tem por objetivo atribuir o Título de Cidadão Honorário Piauiense a Sra. Marlene Teresinha Neusquen Giroto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao povo do Piauí.

É o relatório. Passo ao voto.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

II – FUNDAMENTAÇÃO

Em continuidade ao processo legislativo, na forma regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art.75 da Constituição Estadual, não havendo, portanto, vício de iniciativa.

Nesse sentido, a presente proposta tem constitucionalidade formal e material por se adequar ao enquadramento jurídico pátrio e estadual.

Portanto, observando a importância da iniciativa legiferante do Nobre Colega Parlamentar, **manifesto-me pela aprovação da proposição.**

III – CONCLUSÃO DO VOTO

Desta forma, o voto do relator é pela **aprovação** da matéria.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 25 de abril de 2022.

DEP. SEVERO EULÁLIO
Relator

